

DECRETO N. 18.779, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no  
valor de R\$ 3.587.853,50.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 3.587.853,50 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2020, no valor de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais);

II - cancelamento de restos a pagar de despesas empenhadas no exercício de 2020, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);

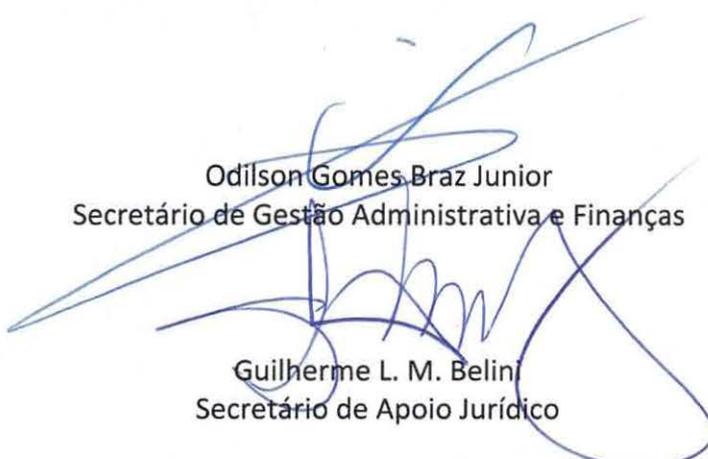
III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.047.853,50 (três milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de março de 2021.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

<b>ANEXO I - Decreto nº 18.779, de 30 de março de 2021</b>		
<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>3.587.853,50</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Superávit Financeiro</b>		<b>Criação e Suplementação:</b> <b>35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.91.120000</b>
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020	<b>497.000,00</b>	35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 120000 - Alienação De Bens
<b>2. Cancelamento de Restos a Pagar</b>		<b>Suplementação: 60.50.4.4.90.52.10.301.0006.2.034.92.301024</b>
Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2020.	<b>43.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301024 - Atenção Básica - Sus - Sistema Único De Saúde
<b>3. Anulação parcial:</b> <b>40.10.3.1.90.11.12.361.0003.2.013.01.220000</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.220000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental	<b>500.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental

<b>4. Anulação parcial:</b> <b>40.10.3.1.90.11.12.361.0003.2.013.01.220000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.012.01.220000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental
<b>5. Anulação parcial:</b> <b>40.10.3.1.90.11.12.365.0003.2.054.01.213000</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.012.01.220000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental
<b>6. Anulação parcial:</b> <b>40.20.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.02.273000</b>	<b>749.000,00</b>	<b>Criação e Suplementação:</b> <b>40.20.4.4.90.61.12.365.0003.2.022.02.274000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.014 - Construção, Reforma E Ampliação De Unidades Da Educação Infantil 273000 - Educação- FUNDEB -Outros - Creche		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 274000 - Educação- FUNDEB -Outros - Pré-Escola
<b>7. Anulação parcial:</b> <b>60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000</b>	<b>250.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.10.3.3.90.37.10.301.0006.2.051.01.312167</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.051 - Serviços Contratados 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro

<b>8. Anulação parcial:</b> <b>75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.049.01.110000</b>	<b>48.853,50</b>	<b>Criação e Suplementação:</b> <b>75.10.3.3.90.36.06.181.0010.2.049.01.110000</b>
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.049 - Manutenção Da Defesa Civil, Corpo De Bombeiros, Tiro De Guerra 110000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.049 - Manutenção Da Defesa Civil, Corpo De Bombeiros, Tiro De Guerra 110000 - Geral